

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 1/2012 (OPERAÇÕES VEGAS E MONTE CARLO), SENADOR VITAL DO RÊGO – (PMDB-PB)

VEG REC
000117

DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, já devidamente qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que ora subscrevem, tecer as considerações adiante delineadas.

1. Senhor Presidente, o Senador ora peticionário – como é de amplo conhecimento – compareceu ontem à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para prestar esclarecimentos, tendo ficado à disposição daquele digno órgão por cerca de 5(cinco) horas, durante as quais cuidou de tecer longas considerações e responder a rigorosamente todas as perguntas a ele formuladas pelos eminentes Senadores ali presentes a respeito dos fatos também objeto de apuração nesta colenda CPMI.

2. Cumpre ressaltar que ao longo do referido depoimento, o requerente não se furtou a responder a absolutamente nenhum questionamento, tendo, inclusive, realizado esclarecimentos prévios por cerca de duas horas, expondo aos dignos parlamentares todo o conhecimento que detém acerca dos fatos em apuração.



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30 / 5 / 12
ÀS 13 : 00 horas.

Lendro Augusto Cunha Bueno
Lendro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo

3. Nessas circunstâncias, a defesa do Senador Demóstenes Torres vem perante esta colenda Comissão, rendendo respeitosa homenagem à autoridade, legitimidade e transparência deste digno órgão – com a devida antecedência necessária a não prejudicar em nenhuma medida os trabalhos, bem como o cronograma de depoimentos – trazer ao conhecimento desta digna Presidência a opção técnica dos defensores em solicitar ao Senador Demóstenes que faça uso de seu direito constitucional de permanecer em silêncio.

4. Tal opção assumida pelos defensores ora signatários, é importante esclarecer, não se deve a nenhum receio ou preocupação por parte do Senador em realizar o enfrentamento das questões que serão postas, até porque tal enfrentamento já foi exaustivamente realizado na tarde de ontem, mediante os longos esclarecimentos prestados perante o Conselho de Ética do Senado Federal.

5. Dessa forma, a defesa vem trazer ao conhecimento desta Presidência o fato de que o Senador Demóstenes Torres serenamente exercerá seu lúdimo e irrepreensível direito constitucional ao silêncio.

6. Por sinal, em respeito a esta Comissão Parlamentar e de modo a contribuir na condução dos trabalhos de apuração, o Senador ora requerente vem apresentar cópia de petição protocolada no dia de hoje perante o Conselho de Ética, por intermédio da qual requereu cópia integral do seu depoimento acima referido, de modo que possa então oferecer o documento a esta nobre Presidência.

7. Declara, outrossim, sua inteira concordância com o compartilhamento da prova produzida perante o Conselho com esta digna CPMI, em homenagem à verdade e a sua total disposição em esclarecer os fatos que lhes dizem respeito.

8. Ante o exposto é que se requer:

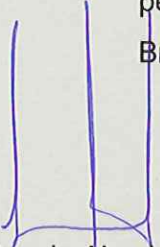
- a) Seja o Senador Demóstenes Torres dispensado de comparecer à reunião desta digna Comissão, designada para o próximo dia 31 de maio, às 10h15, na qual seria formalmente inquirido;

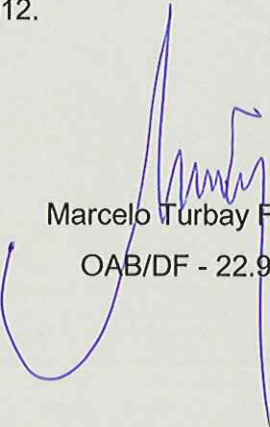


- b) Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda não ser possível a dispensa de comparecimento, que seja expressamente consignado que o parlamentar irá comparecer à sessão, em respeito a esta Comissão, mas que exercerá seu direito constitucional ao silêncio, tendo em vista todos os esclarecimentos prestados ontem (29/05/2012) em depoimento, o qual será apresentado a esta digna CPMI tão logo a defesa tenha acesso.

Nesses termos,
pede deferimento.

Brasília, 30 de maio de 2012.


Antônio Carlos de Almeida Castro
OAB/DF - 4.107


Marcelo Turbay Freiria
OAB/DF - 22.956



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

Representação nº 1/2012

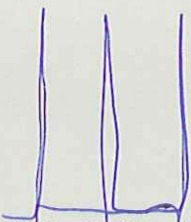
DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, requerer que seja realizada a degravação do depoimento prestado pelo Senador ora peticionário perante este digno Conselho no último dia 29 de maio.

Requer, outrossim, seja fornecida à defesa cópia do referido depoimento degravado, bem como do seu conteúdo em formato de áudio.

É a presente, ainda, para requerer a juntada dos documentos anexos, todos mencionados no depoimento do Senador perante este Conselho.

Termos em que,
pede deferimento.

Brasília, 30 de maio de 2012.


Antônio Carlos de Almeida Castro
OAB/DF - 4.107


Marcelo Turbay Freiria
OAB/DF - 22.956



SCN - Quadra 02 - Bloco "D" - Torre "A" - Sala 1125
Centro Empresarial Liberty Mall - Brasília-DF
Cep: 70.712-903 - Tel/Fax: 55 61 3328-9292
almeidacastro@almeidacastro.com.br

*Recebi na SCOP
em 30.05.12, 12h38.
Cinthia Ferreira Leite*
Assistente Parlamentar
Matr. 213035